



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## EMENDA

### EMENDA nº 03 ao PLL 012-16 – PROC 184-16

**I – Altera o artigo 4º e inclui o parágrafo primeiro neste mesmo artigo, que passam a ter as seguintes redações:**

*“Art. 4º - Os munícipes serão incentivados a responsabilizar-se pelo fornecimento, colocação e retirada da marcação do trecho da via pública urbana local estabelecida como Rua de Lazer.*

*Parágrafo único – A padronização da marcação do trecho com cavaletes e/ou cones com placas informativas sobrepostas, deverá respeitar normatização estabelecida pelo Executivo Municipal através da Empresa Pública de Transporte e Circulação.”*

**II – Exclui o artigo 5º.**

## JUSTIFICATIVA

A emenda visa enquadrar a matéria ao modelo de gestão do Governo Executivo Municipal.

**Ver. Claudio Janta (líder de Bancada do Solidariedade)**

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 22/09/2021, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0280258** e o código CRC **6B98E58E**.

Referência: Processo nº 118.00032/2021-11

SEI nº 0280258